

Vitória (ES), Segunda-feira, 30 de Abril de 2018.

**PORTARIA Nº 019-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 012 - Averbação do Tempo de Contribuição.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27 de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 012 - Averbação do Tempo de Contribuição. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393706

**PORTARIA Nº 020-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 013 - Avaliação Médico Pericial Processos Administrativos Disciplinares.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27 de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 013 - Avaliação Médico Pericial Processos Administrativos Disciplinares. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393715

**PORTARIA Nº 021-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 014 - Análise de processos relacionados à acidente em serviço e à doença ocupacional.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27 de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 014 - Análise de processos relacionados à acidente em serviço e à doença ocupacional. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393731

**PORTARIA Nº 022-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 015 - Fixação Pensão por Morte.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27

de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 015 - Fixação Pensão por Morte. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393740

Ato 034 SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

**Órgão / Nome / Nº Funcional-
Vínculo / Regime / Período.**

PC

CLEBER DE SOUSA FELIPPE
332632-51
RGPS
01/07/1985 a 14/06/1988
15/07/1991 a 08/11/1991

RPPS - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA/RO
15/06/1988 a 30/10/1989

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES
30/04/1992 a 30/09/1992

ROBERTO PEREIRA BROCCO
3065596-2
RGPS
01/10/1992 a 31/12/1993
01/01/1994 a 31/12/1994
01/01/1995 a 31/10/1999
01/02/2009 a 30/06/2009
01/07/2009 a 31/12/2011
01/01/2012 a 01/01/2012

SEDU

ALCIONE AMBROSIO TRINDADE MACHADO
267536-15
RGPS
22/08/1984 a 16/03/1987

17/03/1987 a 15/06/1988
15/03/1999 a 31/07/1999
03/02/2000 a 22/12/2000
01/02/2001 a 21/12/2001
22/12/2001 a 31/12/2001
31/01/2002 a 14/03/2002
15/03/2002 a 24/03/2002
25/03/2002 a 31/12/2002
03/02/2003 a 28/02/2003
01/03/2003 a 31/12/2003
09/02/2004 a 30/12/2004
04/02/2005 a 30/12/2005
01/02/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 24/12/2007
07/02/2008 a 14/05/2008
15/05/2008 a 21/07/2008

SESA

ANA CATARINA TAVARES LOUREIRO
1550829-52
RGPS
01/05/1980 a 31/12/1982

CAROLINA BERNARDO VICENTINI
3608034-1
RGPS
01/11/2002 a 29/01/2003
01/04/2006 a 22/10/2007
23/10/2007 a 31/01/2012

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
01/02/2012 a 18/05/2014

CLAUDIA MARIA REZENDE LOUREIRO
1566148-52
RGPS
01/02/1989 a 04/07/1996

MARIA INES CABRAL PASSONI
1525018-52
RGPS
21/04/1987 a 01/02/1989
02/02/1989 a 22/01/1990
23/01/1990 a 09/06/1999
10/06/1999 a 29/02/2000
01/03/2000 a 30/09/2000
Protocolo 393749

**Secretaria de Estado de
Controle e Transparência -
SECONT -**

**PORTARIA Nº 123-S, DE 27 DE
ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do servidor **Victor Leite Wanick Mattos**, nº. funcional 3048780, marcadas para o período compreendido entre 10/04/2018 a 09/05/2018, a partir de 30/04/2018, ressaltando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes oportunamente.

**MARCOS PAULO
PUGNAL DA SILVA**
Secretário de Estado de Controle e
Transparência
Protocolo 393794